



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

APOSTILA CONTRATUAL

APOSTILA N.º 1 AO CONTRATO N.º 009/SG/MPDFT/2025

PROCESSO SEI MPDFT N.º 19.04.6030.0069665/2024-73

1. Conforme consta nos autos do processo em epígrafe e o disposto no art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ n.º 26.989.715/0002-93 e PRODUTIVA SERVIÇOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ n.º 17.764.365/0001-95, por este instrumento:

1.1. Repactuem os preços praticados no contrato em 4,90% (quatro inteiros, nove décimos e zero centésimos por cento), a contar de 2/4/2025, consoante o disposto na Cláusula Sétima – Da Repactuação dos Preços Contratados, na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 – entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF e o SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ESPECIALIZADAS EM BOMBEIRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SEPEBC-DF, registrada sob o nº MTE DF000159/2025, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018;

1.2. Repactuem os preços praticados no contrato em -0,46% (zero inteiro, quatro décimos e seis centésimos por cento negativo), a contar de 2/4/2025, em razão da alteração das alíquotas médias efetivamente de PIS e COFINS de 0,53% e 2,46% para 0,46% e 2,10%, respectivamente, consoante o disposto na Cláusula Sétima – Da Repactuação dos Preços Contratados, na 19. Orientações sobre PIS e COFINS em Contratações de Prestação de Serviços, com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, do Portal de Compras do Governo Federal, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018;

2. Em decorrência das repactuações acima, o valor mensal da contratação, referente aos serviços prestados, é de R\$ 164.711,40 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e onze

reais e quarenta centavos). O valor mensal dos benefícios trabalhistas é estimado em R\$ 4.054,56 (quatro mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Assim, o valor anual estimado do contrato é de R\$ 2.025.191,52 (dois milhões, vinte e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabelas, abaixo:

Valor Mensal dos Serviços

CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Chefe de Brigada Diurno 12x36h	1	23.880,24	23.880,24
Brigadista Diurno 12x36h	5	19.640,16	98.200,80
Brigadista Noturno 12x36	2	21.315,18	42.630,36
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			164.711,40

Valor Mensal dos Benefícios Trabalhistas

PLANO DE SAÚDE / AUXÍLIO FUNERAL - POR RESSARCIMENTO			
CATEGORIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		POR FUNCIONÁRIO	MENSAL
Plano ambulatorial	16	193,77	3.100,32
Assistência odontológica	16	13,45	215,20
Seguro de vida e assistência funeral	16	16,45	263,20

Auxílio lazer/cultura	16	29,74	475,84
TOTAL MENSAL DOS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS			4.054,56

3. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 4.283,92 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato, ou seja, o valor de R\$ 101.259,58 (cento e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 10:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, **Secretária(o)-Geral**, em 02/07/2025, às 14:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2362188** e o código CRC **BE7D3E5D**.